



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RESOLUÇÃO 137/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 13 de setembro de 2022

Suspende temporariamente § 3º do art. 8º da Resolução 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de outubro de 2021, e acrescenta o art. 8º-A.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações da 79ª Reunião, realizada em 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o § 3º do art. 8º da Resolução 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Acrescentar na referida Resolução o Art. 8º-A com a seguinte redação: "A forma de ingresso definida para a Instituição deverá ser adotada por um período de três anos".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 13/09/2022 16:37:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322880

Código de Autenticação: c7e7c50c44

